



Comprovante de Publicação

Nº: 17820

Data/Hora Veiculação: 07/11/2013 17:47

Ato: **DECRETO Nº 26.709/2013**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de abril de 2010, à Funcionária Efetiva NAIR FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº. 3465, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 5.253 de 10.950 dias correspondentes ao cargo de Servente, Tabela A1, Nível I, Referência 04.**

Identificação:

3796/2013

Data Publicação :

08/11/2013

Completo

DECRETO Nº 26.709/2013 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 011080/12 de 06/09/2012, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de abril de 2010, à Funcionária Efetiva NAIR FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº. 3465, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 5.253 de 10.950 dias correspondentes ao cargo de Servente, Tabela A1, Nível I, Referência 04, e conforme previsto às fls. 19 do processo acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 507,81 (quinhentos e sete reais e oitenta e um centavos), conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º Por ocasião do pagamento dos proventos mensais, será observado o disposto no Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal, o qual prevê a garantia do Salário Mínimo. No entanto, não houve efeitos financeiros já que o benefício encontra-se nos valores devidos como orienta a Emenda Constitucional nº 70. Art. 3º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade. Art. 4º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data revogando o Decreto nº 23.519/2010 de 12 de abril de 2010. Prefeitura do Município de Araucária, 29 de outubro de 2013. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/ems ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.11.06 15:14:16 -0200